



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/08/2023, Edição nº 6076, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 5.266/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.757,19 (Sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais, dezenove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R\$	10.000,00
49508 - PROG.QUAL.ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-APSUS	R\$	10.000,00
10171 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - SAÚDE	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
49508 - PROG.QUAL.ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-APSUS	R\$	12.757,19
10171 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - SAÚDE	R\$	15.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>62.757,19</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
1019 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R\$	10.000,00
49508 -	PROG.QUAL.ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-APSUS	R\$	22.757,19
10171 -	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - SAÚDE	R\$	30.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>62.757,19</b>



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
11 de Agosto de 2023.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**